



## UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

### EDITAL Nº

#### Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no **período de 15/03/10 a 19/03/10**, no local abaixo determinado, inscrições para a contratação de professores substitutos, nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 26/10/99, na classe de **Auxiliar**, no regime de **20 horas** semanais, para o Departamento **de Economia**. Local de Inscrição: **Secretaria do Departamento de Economia, à Rua Tiradentes, 17- Ingá - Niterói**. Horário: **10:00 às 14:00 horas**. Tipo de seleção: Prova de Aula, Entrevista e Análise Curricular. Pré-requisito: **Graduação ou Mestrado ou Doutorado em Economia**. Seleção: **23/03/10 e 24/03/10**. Nº de vagas: **01**. Área de Concentração: **Pensamento Econômico**.

#### 1 – Das especificações do Processo Seletivo Simplificado:

1.1 - O processo seletivo não se constitui em concurso para ingresso na Carreira do Magistério Superior;

1.2 - Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99).

1.3 – A contratação de professor substituto, a que se refere o inciso IV da Lei 8.745/93, far-se-á, exclusivamente, para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de exoneração ou demissão, falecimento, aposentadoria, afastamento para capacitação e afastamento ou licença de concessão obrigatória.

#### 2 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

2.1 - requerimento de inscrição em formulário próprio;

2.2 - Fotocópia do diploma certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e do respectivo histórico escolar;

2.3 - Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição.

### 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1 – Juntamente com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 – O contrato do Professor Substituto observará o prazo máximo de seis meses, improrrogáveis;

3.3 – Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública, não poderão, com base nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro meses) do encerramento do último contrato;

3.4 – A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.5 – O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação a interessados;

3.6 - O Processo Seletivo de que trata este Edital está regulamentado pela Lei 8745/93 e pela Lei 9849/99.

3.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

Niterói, de Março de 2010.

Publique-se,

ROBERTO DE SOUZA SALLES  
Reitor